

QUADRO N. 1 ANEXO À LEI N. 7.669, DE 17.6.82¹

A – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Procuradoria-Geral de Justiça	
Colégio de Procuradores de Justiça	
Conselho Superior do Ministério Público	
Corregedoria-Geral do Ministério Público	
B – CLASSIFICAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA	
Procuradores de Justiça Criminal	37 ²
Procuradores de Justiça Cível	53 ³
Procuradores de Justiça Substitutos	66 ⁴
Procuradores de Justiça com Atuação Especializada em Infância, Juventude, Educação, Família e Sucessões	14 ⁵
C – PROCURADORES DE JUSTIÇA CRIMINAL⁶	
1.º Procurador de Justiça Criminal - 1ª Câmara Criminal Tribunal de Justiça	

¹ Redação dada pela Lei n. 11.282/98.

² Número de Procuradores alterado pela Lei n. 12.359/2005; quatro (04) cargos de Procuradores Substitutos transformados em Procuradores de Justiça Criminal pela Lei n. 12.359/2005. Transformado quatro cargos de Procuradores de Justiça Substitutos em quatro cargos de Procuradores de Justiça Criminal pela Lei n. 12.650/2006; quatro (04) cargos de Procurador de Justiça Substituto transformados em Procuradores de Justiça Criminal, pela Lei n. 14.417/2014.

³ Alterado pela Lei n. 11.809/2002; alterado pela Lei n. 11.978/2003; três (03) Procuradores Substitutos transformados em Procuradores de Justiça Cível, pela Lei n. 12.160/2004; cinco (05) cargos de Procuradores Substitutos transformados em Procuradores de Justiça Cível pela Lei n. 12.359/2005, sete (7) cargos de Procurador de Justiça Substituto transformados em Procurador de Justiça Cível pela Lei n. 12.545/2006. Transforma 10 (dez) cargos de Procurador de Justiça Cível em 10 (dez) cargos de Procurador de Justiça com Atuação Especializada em Infância, Juventude, Educação, Família e Sucessões – Lei Complementar n.15.705/2021.

⁴ Alterado pela Lei n. 11.809/2002; alterado pela Lei n. 11.978/2003; três (03) Procuradores Substitutos transformados em Procuradores de Justiça Cível, pela Lei n. 12.160/2004; nove (09) cargos de Procurador substituto transformados pela Lei n. 12.359/2005 em cinco (05) Procuradores de Justiça Cível e em quatro (04) Procuradores de Justiça Criminal, sete (7) cargos de Procurador de Justiça Substituto transformados em Procurador de Justiça Cível pela Lei n. 12.545/2006. Transformado quatro cargos de Procuradores de Justiça Substitutos em quatro cargos de Procuradores de Justiça Criminal pela Lei n. 12.650/2006. Acrescentados dois cargos de Procurador de Justiça, tendo em vista o parágrafo único do artigo 1.º da Lei n. 11.313/1999 e a decisão n. 0.00.000.000216/2007-50 do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como as Portarias n.s. 2713/2008 (retificada pela Portaria n. 2766/2008) e 2740/2008 que declararam vagas, transformando-os em substitutos, os cargos ocupados de Procurador de Justiça junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul; alterado pela Lei n. 13.291/2009, que cria 15 (quinze) cargos de Procurador de Justiça Substituto; alterado pela Lei n. 14.416/2014, que cria 30 (trinta) cargos de Procurador de Justiça Substituto; quatro (04) cargos de Procurador de Justiça Substituto transformados em Procuradores de Justiça Criminal, pela Lei n. 14.417/2014. Transforma 4 (quatro) cargos de Procurador de Justiça Substituto em 4 (quatro) cargos de Procurador de Justiça com Atuação Especializada em Infância, Juventude, Educação, Família e Sucessões – Lei Complementar n.15.705/2021.

⁵ Transformado 10 (dez) cargos de Procurador de Justiça Cível em 10 (dez) cargos de Procurador de Justiça com Atuação Especializada em Infância, Juventude, Educação, Família e Sucessões. Transformado, 4 (quatro) cargos de Procurador de Justiça Substituto em 4 (quatro) cargos de Procurador de Justiça com Atuação Especializada em Infância, Juventude, Educação, Família e Sucessões. – Lei Complementar n.15.705/2021.

⁶ Acrescenta a letra "C" ao Quadro n. 1 – Anexo à Lei n. 7.669/82 – Lei Complementar n.15.705/2021.

2.º Procurador de Justiça Criminal - 1ª Câmara Criminal Tribunal de Justiça	
3.º Procurador de Justiça Criminal - 1ª Câmara Criminal Tribunal de Justiça	
4.º Procurador de Justiça Criminal - 2ª Câmara Criminal Tribunal de Justiça	
5.º Procurador de Justiça Criminal - 2ª Câmara Criminal Tribunal de Justiça	
6.º Procurador de Justiça Criminal - 2ª Câmara Criminal Tribunal de Justiça	
7.º Procurador de Justiça Criminal - 3ª Câmara Criminal Tribunal de Justiça	
8.º Procurador de Justiça Criminal - 3ª Câmara Criminal Tribunal de Justiça	
9.º Procurador de Justiça Criminal - 3ª Câmara Criminal Tribunal de Justiça	
10.º Procurador de Justiça Criminal - 4ª Câmara Criminal Tribunal de Justiça	
11.º Procurador de Justiça Criminal - 4ª Câmara Criminal Tribunal de Justiça	
12.º Procurador de Justiça Criminal - 5ª Câmara Criminal Tribunal de Justiça	
13.º Procurador de Justiça Criminal - 5ª Câmara Criminal Tribunal de Justiça	
14.º Procurador de Justiça Criminal - 5ª Câmara Criminal Tribunal de Justiça	
15.º Procurador de Justiça Criminal - 6ª Câmara Criminal Tribunal de Justiça	
16.º Procurador de Justiça Criminal - 6ª Câmara Criminal Tribunal de Justiça	
17.º Procurador de Justiça Criminal - 6ª Câmara Criminal Tribunal de Justiça	
18.º Procurador de Justiça Criminal - 6ª Câmara Criminal Tribunal de Justiça	
19.º Procurador de Justiça Criminal - 7ª Câmara Criminal Tribunal de Justiça	
20.º Procurador de Justiça Criminal - 7ª Câmara Criminal Tribunal de Justiça	
21.º Procurador de Justiça Criminal - 8ª Câmara Criminal Tribunal de Justiça	
22.º Procurador de Justiça Criminal - 8ª Câmara Criminal Tribunal de Justiça	

23.º Procurador de Justiça Criminal - 8ª Câmara Criminal Tribunal de Justiça	
24.º Procurador de Justiça Criminal - Grupos Criminais Tribunal de Justiça	
25.º Procurador de Justiça Criminal - Tribunal Militar	
26.º Procurador de Justiça Criminal - 5ª Câmara Criminal Tribunal de Justiça	
27.º Procurador de Justiça Criminal - 6ª Câmara Criminal Tribunal de Justiça	
28.º Procurador de Justiça Criminal - 7ª Câmara Criminal Tribunal de Justiça	
29.º Procurador de Justiça Criminal - 8ª Câmara Criminal Tribunal de Justiça	
30.º Procurador de Justiça Criminal - 5ª Câmara Criminal Tribunal de Justiça	
31.º Procurador de Justiça Criminal - 6ª Câmara Criminal Tribunal de Justiça	
32.º Procurador de Justiça Criminal - 7ª Câmara Criminal Tribunal de Justiça	
33.º Procurador de Justiça Criminal - 8ª Câmara Criminal Tribunal de Justiça	
34.º Procurador de Justiça Criminal - 1ª Câmara Criminal Tribunal de Justiça	
35.º Procurador de Justiça Criminal - 2ª Câmara Criminal Tribunal de Justiça	
36.º Procurador de Justiça Criminal - 3ª Câmara Criminal Tribunal de Justiça	
37.º Procurador de Justiça Criminal - 4ª Câmara Criminal Tribunal de Justiça	
D – PROCURADORES DE JUSTIÇA CÍVEL⁷	
1.º Procurador de Justiça Cível - 1ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
2.º Procurador de Justiça Cível - 1ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
3.º Procurador de Justiça Cível - 1ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	

⁷ Acrescenta a letra "D" ao Quadro n. 1 – Anexo à Lei n. 7.669/82 – Lei Complementar n.15.705/2021.

4.º Procurador de Justiça Cível - 1ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
5.º Procurador de Justiça Cível - 2ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
6.º Procurador de Justiça Cível - 2ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
7.º Procurador de Justiça Cível - 2ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
8.º Procurador de Justiça Cível - 2ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
9.º Procurador de Justiça Cível - 3ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
10.º Procurador de Justiça Cível - 3ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
11.º Procurador de Justiça Cível - 3ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
12.º Procurador de Justiça Cível - 4ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
13.º Procurador de Justiça Cível - 4ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
14.º Procurador de Justiça Cível - 4ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
15.º Procurador de Justiça Cível - 5ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
16.º Procurador de Justiça Cível - 5ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
17.º Procurador de Justiça Cível - 6ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
18.º Procurador de Justiça Cível - 6ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
19.º Procurador de Justiça Cível - 9ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
20.º Procurador de Justiça Cível - 11ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
21.º Procurador de Justiça Cível - 11ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
22.º Procurador de Justiça Cível - 12ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
23.º Procurador de Justiça Cível - 13ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
24.º Procurador de Justiça Cível - 14ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	

25.º Procurador de Justiça Cível - 15ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
26.º Procurador de Justiça Cível - 16ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
27.º Procurador de Justiça Cível - 17ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
28.º Procurador de Justiça Cível - 18ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
29.º Procurador de Justiça Cível - 19ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
30.º Procurador de Justiça Cível - 20ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
31.º Procurador de Justiça Cível - 21ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
32.º Procurador de Justiça Cível - 21ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
33.º Procurador de Justiça Cível - 21ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
34.º Procurador de Justiça Cível - Grupos Cíveis Tribunal de Justiça	
35.º Procurador de Justiça Cível - Grupos Cíveis Tribunal de Justiça	
36.º Procurador de Justiça Cível - Grupos Cíveis Tribunal de Justiça	
37.º Procurador de Justiça Cível - Grupos Cíveis Tribunal de Justiça	
38.º Procurador de Justiça Cível - 22ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
39.º Procurador de Justiça Cível - 3ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
40.º Procurador de Justiça Cível - 4ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
41.º Procurador de Justiça Cível - 21ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
42.º Procurador de Justiça Cível - 22ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
43.º Procurador de Justiça Cível - 22ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
44.º Procurador de Justiça Cível - 22ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
45.º Procurador de Justiça Cível - 22ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	

46.º Procurador de Justiça Cível - 2ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
47.º Procurador de Justiça Cível - 1ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
48.º Procurador de Justiça Cível - 3ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
49.º Procurador de Justiça Cível - 4ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
50.º Procurador de Justiça Cível - 21ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
51.º Procurador de Justiça Cível - 22ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
52.º Procurador de Justiça Cível - 22ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
53.º Procurador de Justiça Cível - 22ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
E – PROCURADORES DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO ESPECIALIZADA EM INFÂNCIA, JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES⁸	
1.º Procurador de Justiça com Atuação Especializada - 7ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
2.º Procurador de Justiça com Atuação Especializada - 7ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
3.º Procurador de Justiça com Atuação Especializada - 7ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
4.º Procurador de Justiça com Atuação Especializada - 7ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
5.º Procurador de Justiça com Atuação Especializada - 8ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
6.º Procurador de Justiça com Atuação Especializada - 8ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
7.º Procurador de Justiça com Atuação Especializada - 8ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
8.º Procurador de Justiça com Atuação Especializada - 8ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
9.º Procurador de Justiça com Atuação Especializada - 8ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
10.º Procurador de Justiça com Atuação Especializada - 7ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
11.º Procurador de Justiça com Atuação Especializada - 7ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	

⁸ Acrescenta a letra "E" ao Quadro n. 1 – Anexo à Lei n. 7.669/82 – Lei Complementar n.15.705/2021.

12.º Procurador de Justiça com Atuação Especializada - 7ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
13.º Procurador de Justiça com Atuação Especializada - 8ª Câmara Cível Tribunal de Justiça	
14.º Procurador de Justiça com Atuação Especializada - 8ª Câmara Cível Tribunal de Justiça.	
TOTAL	170